

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## ATA Nº 06 DA LICITAÇÃO CASAL Nº 30/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEREIDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado em 29/05/2018 e publicado no DOE edição do dia 04/07/2018, e, em face do Processo Administrativo Protocolo nº 2.581/2019, e C.I. nº 11/2019 – SUPALM, Licitação CASAL nº 30/2019 – Eletrônica – Sistema de Registro de Preços, registrar os preços da empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, sediada na Av. Menino Marcelo, nº 92, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, telefone (82) 3313-1222, E-mail lic@promacomercial.com.br, por intermédio do seu representante/procurador legal **EDIVAL DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00680630136, expedida por detran/SC em e CPF nº 022.237.944-83, para o Lote 03, tendo sido os referidos preços registrados de acordo com a proposta ofertada pela empresa com base nas cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A possível aquisição de materiais de limpeza, conforme especificado e quantificado no Anexo I da presente ATA, com obrigação exclusiva da CONTRATADA de fornecer os objetos, obedecendo em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente ATA, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO CASAL Nº 30/2019 – ELETRÔNICA – SRP** e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:** As especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, estão descritas no ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** A entrega dos materiais/produtos deverá ser fracionada durante a validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento por parte da CASAL.

4.1. Os objetos devem ser entregues na condição CIF



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL  
Fl. 529

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DOS RECURSOS:** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto desta ATA pelo valor estimado de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), de acordo com sua Proposta.

5.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

5.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da ATA.

5.3. As despesas decorrentes desta ATA terão a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 143.100 – GESUP  
GRUPO DE DESPESA ..... 200.000 – MATERIAL  
RUBRICA ..... 207.204 – LIMPEZA E HIGIENE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta ATA.

8.2. Havendo a necessidade de prorrogação da ATA, CASAL fará o reajuste de preços levando em consideração o saldo remanescente.

**9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:** O pagamento deve corresponder aos produtos efetivamente fornecidos a CASAL, conforme o solicitado.

9.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder a quantidade do produto fornecido, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

9.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

9.3. A **CONTRATADA** quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

9.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

9.5. Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

9.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

9.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

9.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**: Banco Bradesco, Agência 2115 C/C: 18.607-4

9.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no 9.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO:** A Gestão da presente ATA será exercida pelo funcionário BRUNO WANGER DE ANDRADE LOPES, matrícula 3027, inscrito no CPF sob o nº 065.096.824.78.

**10.1.** As atribuições do Gestor são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega dos produtos está sendo cumpridos integral;
- c) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- e) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;

**10.2.** Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, por funcionário da CASAL, que deverão atender a todas as especificações técnicas.

**11.1.** O gestor procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

**11.2.** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa dos produtos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente contado da comunicação formal.

**11.3.** Caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita a aplicação de penalidades.

**11.4.** Os custos com a substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

**12.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**12.2.** Substituir o produto fornecido que estiver em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

**12.3.** Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A contratante deve:

- a) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) Rejeitar as licenças, que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações deste edital;
- d) Zelar pela segurança e o bom uso das licenças contratadas;
- e) Utilizar as licenças corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
- f) Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
- g) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- h) Outras obrigações inerentes a CONTRATANTE, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:** As sanções serão aplicadas conforme previstas nos arts. 213 a 220 do RILC/CASAL, que trata da aplicação das sanções.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Casos omissos e/ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL – RILC, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** A rescisão contratual se dará conforme previsto nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL, que trata das rescisões contratuais.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 21 de agosto de 2019.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

[Handwritten signature]  
VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

[Handwritten signature]  
EDIVAL DOS SANTOS JUNIOR  
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA Nº 06/2019

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA /FAB	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA	10.000	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P.P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER LACRE DE VEDAÇÃO.	LT	CLORITO	2,19	21.900,00
02	ÁLCOOL	6.000	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70% GL), LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 1.000ML.	LT	SANTA CRUZ TUPI	8,89	53.340,00
03	DESINFETANTE	10.000	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GRF	TROIA	2,25	22.500,00
04	DETERGENTE LÍQUIDO	10.000	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE	GRF	LIMPOL TROIA	2,20	22.000,00

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

			MÍNIMA DE 02 ANOS. (TIPO YPÊ, LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.)				
05	ESPONJA	6.000	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL, TAMANHO 110X75X20.	PC	SCOTCH WISH	1,99	11.940,00
06	FLANELA	3.000	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DE OVERLOK, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	PROMAC	2,29	6.870,00
07	LIMPA VIDRO	1.200	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GRF	ECONOMICO TROIA	7,99	9.588,00
08	LUSTRA MÓVEIS	1.200	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	GRF	BRY PEROBA	5,90	7.080,00
09	LIMPADOR MULTIUSO (COM AMOSTRA)	8.000	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADAS	GRF	ORIENTAL VEJA	8,70	69.600,00

*Mariana*



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

			EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
10	ÓLEO ANTICORROSIVO	1.000	ÓLEO DE PROTEÇÃO DESENGRIPANTE SPRAY ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE E DESENCRUSTANTE 300ML/150G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	TU	CAR LUB	12,90	12.900,00
11	PÁ PEQUENA PARA LIXO	900	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, MODELO SEM TAMPA, CABO E COLETOR COM ÂNGULO DE 90°.	PC	BRUXAXA	6,50	5.850,00
12	PANO DE PRATO	3.000	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 68 X 40 CM, REFORÇADO.	PC	PROMAC	3,99	11.970,00
13	PASTILHA SANITÁRIO DE 30 GR	15.000	PEDRA SANITARIA, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. - BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA NÃO INFLAMÁVEL; APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	ORIENTAL	1,70	25.500,00
14	PURIFICADOR DE AR 400ML	1.000	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TU	ULTRA FRESH	12,60	12.600,00
15	RODO DE BORRACHA C/ CABO 30CM BORRACHA DUPLA	1.000	RODO - MATERIAL RESISTENTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 30 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	PC	BRUXAXA	9,99	9.990,00

*Ardu A*



ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16	SABAO COMUM 200G	4.000	SABÃO EM BARRA, COMUM, 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	TAB	FC GUARANI	4,50	18.000,00
17	SABAO DE COCO 200G	3.000	SABÃO DE COCO - TABLETE C/ 200 GRS ESPECIFICAÇÃO : SABÃO DE COCO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, ETC DE ACORDO COM EB 56/54 DA ABNT.	TAB	ORIENTAL	3,69	11.070,00
18	SABAO EM PO 500G	10.000	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.	CX	ABSOLUTO SNACK	2,30	23.000,00
19	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	5.000	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE PEROLIZANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GRF	PREMISSE	9,99	49.950,00
20	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO SINTÉTICA	1.200	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS EM POLIPROPILENO, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CM. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	PC	BRUXAXA	12,60	15.120,00

*Ar. N. 4*





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

21	VASSOURA PIAÇAVA P/BANHEIRO (PEQUENA)	900	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 CM COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA A VASSOURINHA, COM SELO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	PC	BRUXAXA	8,90	8.010,00
22	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE (TAMANHO MÉDIO)	1.500	VASSOURA CERDAS DE NYLON, TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE DE PLÁSTICO DE 30 CM. VASSOURA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PC	BRUXAXA	8,50	12.750,00
23	VASSOURÃO PIAÇAVA C/CABO 40CM	900	VASSOURA DE PIAÇAVA GARI ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, TIPO VASSOURÃO, CABO E BASE DE MADEIRAS RESISTENTES. BASE: 40 CM, SEM REVESTIMENTO.	PC	BRUXAXA	16,48	14.832,00
24	ÁCIDO MURIÁTICO	300	ÁCIDO MURIÁTICO/ÁCIDO CLORÍDRICO – LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: DE INCOLOR A AMARELADO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, APLICAÇÃO: LIMPEZA E BRILHO DE PISOS, MÁRMORES, CIMENTADOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E INSTRUÇÕES DE USO NO RÓTULO.	PC	VALENCIA	4,50	1.350,00
25	ESTOPA P/ POLIMENTO (COM AMOSTRA)	1.000	ESTOPA PARA POLIMENTO - SACO C/ 10 KG, ALGODÃO, 1ª QUALIDADE, POLIMENTO, BRANCA CRUA.	KG	AVILA GLOBO	12,00	12.000,00
26	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L	40.000	SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM.	UN	3R	0,22	8.800,00



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60L	100.000	SACO DE LIXO PRETO ABNT 60 LITROS - COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM.	UN	3R	0,10	10.000,00
28	PANO DE CHÃO ALVEJADO 115G	4.000	PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 45CM X 68 CM.	PC	PROMAC	2,59	10.360,00
29	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08	600	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	PCT	ASSOLAN WISH	2,55	1.530,00
30	ESPANADOR	100	ESPANADOR DE PENA COM NO MÍNIMO 25 CM DE PENAS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DO FABRICANTE.	UN	BRUXAXA	16,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b> <b>(QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS)</b>							<b>502.000,00</b>

*M. A.*

*[Handwritten signature]*